



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI

PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO

CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020

CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 005/2020 REGISTRO DE PREÇOS 003/2020

Prefeitura Municipal de Anhembi  
Departamento Educação e Cultura  
Tipo de julgamento: menor preço por Item

*Edital de pregão presencial visando aquisição de diversos materiais escolares para serem utilizados pelo Departamento de Educação e Cultura, pelo período de 12 (doze) meses.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANHEMBI, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 10:00 horas, do dia 28 do mês de abril do ano de 2020, no Departamento de Licitações, localizado na Praça Prefeito Ismael Morato do Amaral, nº 67, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 10.428 de 06 de janeiro de 2020, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando o registro de preços para a eventual aquisição de diversos materiais escolares para serem utilizados pelo Departamento de Educação e Cultura, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrito no anexo I, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17-07-2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666-93.

### 1. DO OBJETO:

1.1 A presente licitação tem como objeto o registro de preços para a eventual aquisição de diversos materiais escolares para serem utilizados pelo Departamento de Educação e Cultura, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Anexo I deste edital.

1.2. As quantidades constantes do anexo I são estimativas, não se obrigando a administração pela aquisição total.

1.3 – Face ao disposto no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, em sua total redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI

PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO

CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020

CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

## 2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE ANHEMBI/SP  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020  
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA  
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

-----  
AO MUNICÍPIO DE ANHEMBI/SP  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020  
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO  
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

2.2. Todo o documento exigido no presente instrumento convocatório poderá ser apresentado em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião ou por servidor, ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.

## 3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

3.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI

PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO

CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020

CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

c) apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

3.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.5. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 a 6.18 e 7.3, deste edital, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.

## 4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nºs 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

4.3. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, previsto no item 03.

## 5. PROPOSTA DE PREÇO:

5.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 dias, deverá conter a proposta de preços, deverá ser apresentada em folhas rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

a) dados cadastrais completos;

b) assinatura do representante legal no caso de pessoa jurídica;

c) descrição completa dos itens devidamente identificados com quantidades e marcas de cada produto;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI

PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO

CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020

CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

- d) indicação obrigatória do preço unitário de cada item, **com 02 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (Real)** com todos os impostos, despesas de entrega e demais taxas inclusas;
- e) indicação obrigatória do preço total de cada item, **com 02 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (Real)** com todos os impostos, despesas de entrega e demais taxas inclusas;
- f) indicação obrigatória do preço total da proposta, **com 02 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (Real)** com todos os impostos, despesas de entrega e demais taxas inclusas;
- g) indicação dos números do CNPJ, através da oposição do respectivo carimbo;
- h) indicação do nome e da qualificação do representante legal.

**5.2. A Proposta de Preços deverá ser elaborada obrigatoriamente no formulário eletrônico fornecido pela Prefeitura Municipal de Anhembi e após finalizada a mesma poderá ser impressa e utilizada como Proposta Comercial.**

5.2.1. Finalizada a elaboração da Proposta de Preços no formulário eletrônico a mesma deverá ser salva em mídia eletrônica e enviada juntamente com a Proposta Comercial impressa dentro do envelope de Proposta.

**Observação: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.**

## 6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1 Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços de até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação da vencedora.

6.2 Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até no máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3 No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada a de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, até a proclamação da vencedora.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.5.1. Dada a palavra a licitante e esta poderá apresentar nova proposta.

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI

PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO

CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020

CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

6.6.1. A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a 2% (dois por cento).

6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste edital.

6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

6.13. Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;

b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;

c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 05;

d) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.14. Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preço o indicado no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, desclassificando-se as propostas cujos preços o excedam.

6.15. Não serão consideradas, para julgamentos das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.16. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art.44, §2, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate,





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI

PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO

CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020

CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

preferência de contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte que atenderem ao item 3.5.1. deste edital.

6.16.1. Entendem-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.17. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-à da seguinte forma:

a) A microempresa ou a empresa de pequeno porte detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 05 (cinco) minutos, proposta inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa ou a empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes, que se enquadrem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

6.18. Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte satisfazer as exigências do item 6.17. deste edital será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

6.19. O disposto nos itens 6.16 a 6.18, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.20. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.21. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

## 7. DA HABILITAÇÃO:

7.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

7.1.1. Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02 e art. 27 da Lei 8.666/93 (modelo anexo).

### 7.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI

PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO

CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020

CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2.1 Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 7.1.2, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto item 03 deste edital.

## 7.1.3. REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativa a sede da licitante, desde que pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

c) prova de regularidade quanto aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB, quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN e regularidade junto a Previdência Social do Brasil (Certidão Conjunta Negativa / Certidão de Regularidade Fiscal RFB/PGFN);

d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

e) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

f) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

## 7.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) **COMPROVAÇÃO** de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, mediante a apresentação de, pelo menos, 01 (um) **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado para qual a licitante tenha fornecido veículos.

a.1) O atestado exigido no subitem anterior deverá apresentar a descrição detalhada dos veículos já fornecidos onde deverá constar os quantitativos de cada produto fornecido para que se possa apurar o atendimento aos mínimos exigidos, demonstrando o fornecimento, pela licitante, de veículos de características iguais ou semelhantes ao objeto licitado, desde que em quantidades razoáveis, assim considerados de 50% a 60%, de acordo com a súmula 24 do TCESP.

## 7.1.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou pelo Tribunal de Justiça do Estado, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias contados da data designada para a abertura do envelope “documentação”.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI

PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO

CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020

CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

## 7.1.6. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) Declaração que concorda com os termos do edital e que desconhece qualquer fato impeditivo de sua participação nesta licitação, conforme modelo constante no **ANEXO VI**.

b) Declaração do licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de empregado(s) menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (catorze) anos, conforme o modelo constante no **ANEXO VII**.

c) Declaração do licitante de que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, conforme modelo constante do **ANEXO VIII**.

d) Declaração do licitante de que cumpre as normas relativas à saúde, higiene e segurança do trabalho de seus empregados, conforme modelo constante do **ANEXO IX**.

e) Declaração do licitante de que se responsabiliza pela autenticidade e procedência dos produtos, conforme modelo constante do **ANEXO X**.

7.2. A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 3.5.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no item 7.1.3, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a contar do 1º dia útil subsequente ao da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

7.2.1. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.2.2. Ocorrendo a situação prevista no item 7.2, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

7.2.3. O benefício de que trata o item 7.2 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.2.4. A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.2, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 13.1, alínea a, deste edital.

7.3. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

## 8. DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO REGISTRO DOS PREÇOS:

8.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número







# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI

PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO

CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020

CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3. O recurso deverá ser encaminhado diretamente ao Senhor Prefeito Municipal, através da Secretaria de Gabinete.

8.4. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

8.6. A ata de registro de preços será formalizada e será subscrita pela autoridade que assinou o edital.

8.7. A licitante convocada para assinar a ata que deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído.

8.8. Colhidas as assinaturas, a Ata será imediatamente publicada e, se for o caso, promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

## 9. DO PRAZO DE VALIDADE:

9.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data publicação da respectiva Ata.

## 10 – DOS FORNECIMENTOS

10.1. Os fornecedores de bens incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a atender os pedidos de fornecimento que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

10.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a adquirir os produtos registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

10.3. Quando da necessidade do fornecimento, a administração emitirá o competente pedido de fornecimento ao fornecedor indicado, emitindo a ordem de compra ou instrumento equivalente.

## 11. DOS PRAZOS:

11.1. O objeto desta licitação deverá ser fornecido num prazo máximo de 03 (três) dias a partir da solicitação.

## 12. DO PAGAMENTO:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI

PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO

CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020

CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

12.1 - Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até 30 dias após a emissão da Nota Fiscal, obedecendo à ordem cronológica no setor financeiro.

12.2 - A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do pregão a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

12.3 – Havendo qualquer incorreção de documentos a posterior, o pagamento será susado, até que a empresa adote as providências necessárias à regularização da situação.

## 13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1 – A despesa decorrente correrá por conta das seguintes dotações:

568- Crédito Orçamentário – 1 Ordinário  
02- Poder Executivo  
02.06- Departamento de Educação e Cultura  
02.06.01- ENSINO FUNDAMENTAL  
123610014 - Educação  
2013000- Manutenção do Ensino Fundamental  
339032000000 – MAT. DIST. GRATUITA  
01 – Tesouro

613- Crédito Orçamentário – 1 Ordinário  
02- Poder Executivo  
02.06- Departamento de Educação e Cultura  
02.06.02- Creche e Pré Escola  
123650015 – Educação  
2014000 – Manutenção de Creches e Pré Escolas  
339032000000- Material Distribuição Gratuita  
01 – Tesouro

629 – Crédito Orçamentário – 1 Ordinário  
02- Poder Executivo  
02.06- Departamento de Educação e Cultura  
02.06.02 – CRECHER E PRE ESCOLAS  
123650015 – Educação  
2068000- Manutenção de Pre Escolas  
339032000000 – MAT. DIST. GRATUITA  
01 - Tesouro

## 14. DAS PENALIDADES:

14.1 Pelo inadimplemento das obrigações sejam na condição de participante do pregão, as licitantes, conforme a infração estará sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI

PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO

CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020

CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

- b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos;
- c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- d) executar o fornecimento com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- e) executar o fornecimento com atraso injustificado, até o limite de 10(dez) dias úteis, após os quais será considerada inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do pedido;
- f) inexecução parcial do pedido: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 03 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- g) inexecução total do pedido: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do pedido;
- h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução pedido: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar a contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.

14.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

14.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for importa ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## 15. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

15.1. Atendendo ao disposto no art. 67 da Lei Federal 8.666/93 fica o Departamento de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Anhembi por intermédio de sua Diretora ou alguém com poderes por ela delegado, responsável pela gestão do presente processo e da futura Ata de Registro de Preços, devendo acompanhar e fiscalizar sua execução.

## 16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, a Prefeitura Municipal de Anhembi, Departamento de Licitações, sito na Praça Prefeito Ismael Morato do Amaral, nº 67, ou pelo telefone (14) 3884-9020, no horário das 8:00 às 11:13 e 13:00 às 17:30 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

16.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, Departamento de Licitações.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI

PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO

CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020

CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

16.3. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

16.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e os números de fax e telefone.

16.5. As cópias extraídas da internet serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferido pela Administração.

16.6. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

16.7. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

16.8. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

16.9. Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Minuta de Ata de Registro de Preços

Anexo III – Modelo de Credenciamento

Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento e Requisito de Habilitação

Anexo V – Modelo de Declaração – Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

Anexo VI – Modelo de Declaração - Concorda com os Termos do Edital

Anexo VII – Modelo de Declaração – Não Emprega Menor de 18 anos

Anexo VIII – Modelo de Declaração – Não Possui em seu Quadro Societário Servidor Público

Anexo IX – Modelo de Declaração – Cumpre as Normas Relativas à Saúde

Anexo X – Modelo de Declaração – Responsabiliza pela Autenticidade e Procedência dos Produtos

16.10. Fica eleito o Foro da Comarca de Conchas para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Anhembi/SP, 09 de abril de 2020.

MIGUEL VIEIRA MACHADO NETO

Prefeito Municipal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI

PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO

CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020

CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020

OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de diversos materiais escolares para serem utilizados pelo Departamento de Educação e Cultura, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrição abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	P. UNIT.	P. TOTAL
1	30	unidades	Apagador de lousa feltro 2610 PT - 1 UN	R\$ 3,25	R\$ 97,50
2	30	unidades	Apagador quadro branco magnético PT - 1 UN	R\$ 9,85	R\$ 295,50
3	2	caixas	Apontador simples plástico translucido sortido 15545 - CX 50 UN	R\$ 81,50	R\$ 163,00
4	40	unidades	Barbante 6 fios 100% algodão c/101 mts - 1 UN	R\$ 6,15	R\$ 246,00
5	10	pacotes	Bexiga de aniversário n.9 liso sortido PT - 50 UN	R\$ 10,20	R\$ 102,00
6	20	unidades	Bloco autoadesivo 38x51 c/50fls cores sortidas PT - 4 UN	R\$ 4,00	R\$ 80,00
7	40	pacotes	Bloco flip chart - 75gr, 64x88cm Spiral c/ 20 fls. – 01 UN	R\$ 27,75	R\$ 1.110,00
8	100	unidades	Bloco para desenho Branco 20 folhas A4 – 210x297 - 150g/m	R\$ 6,85	R\$ 685,00
9	70	caixas	Borracha branca escolar - CX 20 UN	R\$ 16,95	R\$ 1.186,50
10	20	pacotes	Caderno 1/4 brochura 40fls caligrafia Spiral PT 5 UN	R\$ 9,75	R\$ 195,00
11	100	unidades	Caderno 1/4 desenho espiral 48fl . 79729 – 1 unidade grande	R\$ 6,50	R\$ 650,00
12	100	unidades	Caderno brochurão 96fls. Capa dura, 81883 Spiral PT - 1 UN	R\$ 8,40	R\$ 840,00
13	100	unidades	Caderno univ. capa dura 10x1 300fl Zen 84884 - 1 UN	R\$ 17,45	R\$ 1.745,00
14	10	unidades	Calculadora de mesa (bat/solar/12 dig.) - CX 1 UN	R\$ 16,45	R\$ 164,50
15	12	caixas	Caneta esferográfica 1.0 mm cristal caixa com 50 unidades – cor azul	R\$ 35,25	R\$ 423,00
16	6	caixas	Caneta esferográfica 1.0 mm cristal caixa com 50 unidades – cor preta	R\$ 35,25	R\$ 211,50
17	6	caixas	Caneta esferográfica 1.0 mm cristal caixa com 50 unidades – cor vermelha	R\$ 35,25	R\$ 211,50
18	6	unidades	Caneta esferográfica p. aço bpgp 10R grip 1.0 azul BT - 1 UN	R\$ 3,50	R\$ 21,00
19	6	unidades	Caneta esferográfica p. aço bpgp 10R grip 1.0 vermelha BT - 1 UN	R\$ 3,50	R\$ 21,00
20	6	unidades	Caneta gel noble metal ouro UM120NM - 1 UN	R\$ 3,75	R\$ 22,50
21	6	unidades	Caneta gel noble metal prata UM120NM - 1 UN	R\$ 3,75	R\$ 22,50





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI

PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO

CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020

CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

22	50	unidades	Caneta hidrográfica 12 cores 15.0112CZF Faber Castell BT 1 UN	R\$ 13,75	R\$ 687,50
23	30	unidades	Caneta hidrográfica 12 cores Jumbo 15.0112CZF PT - 1 UN	R\$ 16,45	R\$ 493,50
24	6	caixas	Caneta hidrográfica Azul, ponta 4,0 mm color 850 júnior - CX 12 UN	R\$ 46,25	R\$ 277,50
25	6	caixas	Caneta hidrográfica Preto, ponta 4,0mm color 850 júnior - CX 12 UN	R\$ 46,25	R\$ 277,50
26	6	caixas	Caneta hidrográfica Verde, ponta 4,0mm color 850 júnior – CX 12 UN	R\$ 46,25	R\$ 277,50
27	10	caixas	Caneta hidrográfica Vermelho, ponta 4,0mm color 850 júnior – CX 12 UN	R\$ 46,25	R\$ 462,50
28	10	caixas	Caneta p/cd/ dvd/blu-ray /retro preta CDRETRO/PR - CX 12 UN	R\$ 37,35	R\$ 373,50
29	20	pacotes	Cartolina 180g 50x66 verde card set Spiral PT 100 UN	R\$ 79,00	R\$ 1.580,00
30	20	pacotes	Cartolina 180g 50x66 branco card set Spiral PT 100 UN	R\$ 79,00	R\$ 1.580,00
31	20	pacotes	Cartolina 180g 50x66 rosa card set Spiral PT 100 UN	R\$ 79,00	R\$ 1.580,00
32	10	unidades	Cavalete Flip-chart com bandeja (espaço para Bloco de papel de 4x88 cm)	R\$ 84,45	R\$ 844,50
33	10	pacotes	Clips nr.1/0 galvanizado Spiral PT 100 UN	R\$ 3,45	R\$ 34,50
34	10	pacotes	Clips nr.2/0 galvanizado Spiral PT 100 UN	R\$ 3,45	R\$ 34,50
35	10	pacotes	Clips nr.3/0 galvanizado Spiral PT 100 UN	R\$ 3,45	R\$ 34,50
36	20	unidades	Cola branca 1 kg lavável Tenaz 224002 Henkel PT 1 UN	R\$ 22,45	R\$ 449,00
37	200	unidades	Cola branca 35g lavável PT - 1 UN	R\$ 3,15	R\$ 630,00
38	3	caixas	Corretivo líquido 18ml agua 878596 - CX 12 UN	R\$ 28,20	R\$ 84,60
39	1	caixa	Envelope saco kraft natural 80g 229x324 40skn - CX 250 UN	R\$ 59,81	R\$ 59,81
40	1	caixa	Envelope saco kraft ouro 80g 229x324 40skn - CX 250 UN	R\$ 80,48	R\$ 80,48
41	1	pacotes	Etiqueta adesiva p/codificação 12mm dourada TP12PR BT - 210 UN	R\$ 4,17	R\$ 4,17
42	1	pacotes	Etiqueta adesiva p/codificação 12mm prata TP12PR BT - 210 UN	R\$ 4,17	R\$ 4,17
43	6	caixas	Extrator de grampo espátula zincado 176 - CX 12 UN	R\$ 17,31	R\$ 103,84
44	10	pacotes	Fita adesiva dupla face polip.12x30 c/adesivo - 6 RL	R\$ 16,07	R\$ 160,65
45	15	pacotes	Fita adesiva transp polip 18x50 - 7 RL	R\$ 14,76	R\$ 221,45
46	10	pacotes	Fita adesiva transp polip 48mmx40m PT - 4 Rolos	R\$ 12,56	R\$ 125,57
47	20	pacotes	Fita crepe 19x50 tartan 2314-c 3M - 6 UN	R\$ 33,22	R\$ 664,30
48	50	pacotes	Fita crepe 50x50 tartan 2314-c 3M - 2 UN	R\$ 29,73	R\$ 1.486,25
49	30	unidades	Fitolho presente c/50mt branco D - 4 RL	R\$ 8,44	R\$ 253,20
50	30	pacotes	Folha em EVA 600x400x2mm amarelo 510 PT - 5 UN	R\$ 8,70	R\$ 261,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI

PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO

CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020

CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

51	30	pacotes	Folha em EVA 600x400x2mm azul 510 PT - 5 UN	R\$ 8,70	R\$ 261,00
52	30	pacotes	Folha em EVA 600x400x2mm branco 510 PT - 5 UN	R\$ 8,70	R\$ 261,00
53	30	pacotes	Folha em EVA 600x400x2mm cor da pele 510 PT - 5 UN	R\$ 8,70	R\$ 261,00
54	30	pacotes	Folha em EVA 600x400x2mm laranja 510 PT - 5 UN	R\$ 8,70	R\$ 261,00
55	30	pacotes	Folha em EVA 600x400x2mm marrom 510 PT - 5 UN	R\$ 8,70	R\$ 261,00
56	30	pacotes	Folha em EVA 600x400x2mm preto 510 PT - 5 UN	R\$ 8,70	R\$ 261,00
57	30	pacotes	Folha em EVA 600x400x2mm rosa 510 PT - 5 UN	R\$ 8,70	R\$ 261,00
58	30	pacotes	Folha em EVA 600x400x2mm verde bandeira 510 PT - 5 UN	R\$ 8,70	R\$ 261,00
59	30	pacotes	Folha em EVA 600x400x2mm verde cítrico 510 PT - 5 UN	R\$ 8,70	R\$ 261,00
60	30	pacotes	Folha em EVA 600x400x2mm vermelho 510 PT - 5 UN	R\$ 8,70	R\$ 261,00
61	50	unidades	Giz de cera 12 cores gizão. 09111 CX - 1 CJ	R\$ 3,92	R\$ 196,17
62	10	pacotes	Gliter cor dourado de 500 gramas	R\$ 40,56	R\$ 405,55
63	10	pacotes	Gliter cor prata de 500 gramas	R\$ 40,56	R\$ 405,55
64	6	unidades	Globo terrestre histórico 30cm c/ luz bivolt Tecnodidattica CX 1 UN	R\$ 214,45	R\$ 1.286,70
65	1	unidade	Grampeador de tapeceiro profissional – Ideal para fixação de materiais em madeira, (Utilização em trabalhos de tapeçaria, montagem de cenários e decorações etc)	R\$ 69,88	R\$ 69,88
66	20	unidades	Grampeador escolar 26/6 25 fls ergonômico 540400	R\$ 32,79	R\$ 655,87
67	30	caixas	Grampo p/grampeador 26/6 galvanizado - CX 5000 UN	R\$ 5,62	R\$ 168,50
68	4	caixas	Grampo trilho plástico preto 80mm para 200 fls 75gr - 50 Unidades	R\$ 12,51	R\$ 50,05
69	50	unidades	Lápis de cor com 12 cores	R\$ 5,50	R\$ 274,83
70	20	caixas	Lápis preto n.2 evolution redondo 840644 - CX 72 UN	R\$ 64,16	R\$ 1.283,27
71	50	unidades	Massa p/modelar 180g c/12 cores soft 07312 - CX 1 CJ	R\$ 5,48	R\$ 274,00
72	5	pacotes	Papel 120g 210x297 color plus Dourado metálico PT - 25 FL	R\$ 36,25	R\$ 181,25
73	5	pacotes	Papel 120g 210x297 color plus prata metálico PT - 25 FL	R\$ 36,25	R\$ 181,25
74	5	pacotes	Papel 120g 210x297 color plus rosa metálico PT - 25 FL	R\$ 36,25	R\$ 181,25
75	10	pacotes	Papel 120g 210x297 color plus verde metálico PT - 25 FL	R\$ 36,25	R\$ 362,50



PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 - CENTRO

CNPJ - 46.634.135/0001-00 - FONE - 14 3884-9020

CEP - 18620-000 - ANHEMBI/SP - ESTADO DE SÃO PAULO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI

PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO

CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020

CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

76	10	pacotes	Papel 180g 210x297 couche c/brilho CS9700 PT - 50 FL	R\$ 21,45	R\$ 214,50
77	10	pacotes	Papel camurça 40x60 amarelo PT - 25 FL	R\$ 24,43	R\$ 244,30
78	10	pacotes	Papel camurça 40x60 azul royal PT - 25 FL	R\$ 24,43	R\$ 244,30
79	10	pacotes	Papel camurça 40x60 branco PT - 25 FL	R\$ 24,43	R\$ 244,30
80	10	pacotes	Papel camurça 40x60 laranja Vmp Papeis PT - 25 FL	R\$ 24,43	R\$ 244,30
81	10	pacotes	Papel camurça 40x60 marrom Vmp Papeis PT - 25 FL	R\$ 24,43	R\$ 244,30
82	5	pacotes	Papel camurça 40x60 preto Vmp Papeis PT - 25 FL	R\$ 24,43	R\$ 122,15
83	5	pacotes	Papel camurça 40x60 rosa PT - 25 FL	R\$ 24,43	R\$ 122,15
84	5	pacotes	Papel camurça 40x60 verde claro PT - 25 FL	R\$ 24,43	R\$ 122,15
85	5	pacotes	Papel camurça 40x60 vermelho PT - 25 FL	R\$ 24,43	R\$ 122,15
86	6	pacotes	Papel crepom branco - CX 20 UN	R\$ 23,69	R\$ 142,14
87	6	pacotes	Papel crepom marrom - CX 20 UN	R\$ 23,69	R\$ 142,14
88	6	pacotes	Papel crepom preto - CX 20 UN	R\$ 23,69	R\$ 142,14
89	6	pacotes	Papel crepom rosa - CX 20 UN	R\$ 23,69	R\$ 142,14
90	6	pacotes	Papel crepom verde bandeira - CX 20 UN	R\$ 23,69	R\$ 142,14
91	6	pacotes	Papel crepom vermelho - CX 20 UN	R\$ 23,69	R\$ 142,14
92	6	pacotes	Papel de seda 48x60cm azul - 100 FL	R\$ 20,18	R\$ 121,10
93	6	pacotes	Papel de seda 48x60cm branco PT - 100 FL	R\$ 20,18	R\$ 121,10
94	6	pacotes	Papel de seda 48x60cm laranja PT - 100 FL	R\$ 20,18	R\$ 121,10
95	6	pacotes	Papel de seda 48x60cm preto PT - 100 FL	R\$ 20,18	R\$ 121,10
96	6	pacotes	Papel de seda 48x60cm verde PT - 100 FL	R\$ 20,18	R\$ 121,10
97	6	pacotes	Papel de seda 48x60cm vermelho PT - 100 FL	R\$ 20,18	R\$ 121,10
98	6	pacotes	Papel de seda 48x60cm, amarelo PT - 100 FL	R\$ 20,18	R\$ 121,10
99	6	pacotes	Papel de seda 48x60cm, marrom PT - 100 FL	R\$ 20,18	R\$ 121,10
100	6	pacotes	Papel fotográfico A4 180g glossy 4123 PT - 20 FL	R\$ 14,59	R\$ 87,52
101	5	pacotes	Papel fotográfico A4 230g glossy 4265 PT - 20 FL	R\$ 20,42	R\$ 102,10
102	100	caixas	Papel Sulfite 75g Alcalino 210x297 A4 Chamex Office Paper PT 500 folhas – caixa com 10 resmas.	R\$ 207,99	R\$ 20.799,00
103	2	pacotes	Papel vegetal 90/95g 210x297mm - CX 100 UN	R\$ 47,30	R\$ 94,60
104	3	pacotes	Papel Vergê Liso 180 g/m - Palha	R\$ 14,91	R\$ 44,72
105	3	pacotes	Papel Vergê Liso 180 g/m - Salmão	R\$ 14,91	R\$ 44,72
106	3	pacotes	Papel Vergê Liso 180 g/m - Verde	R\$ 14,94	R\$ 44,83







# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI

PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO

CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020

CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

107	50	unidades	Pasta c/elást. polip transparente 50mm - 1 UN	R\$ 4,10	R\$ 205,00
108	100	unidades	Pasta c/elástico polip. 235x350 transp. a02 - 1 UN	R\$ 3,94	R\$ 394,00
109	20	unidades	Pasta catálogo c/100 env. ofício PP 0,8mm c/visor 108 PT - 1 UN	R\$ 20,92	R\$ 418,33
110	6	pacotes	Pasta envelope c/fechamento vertical transp. EV-03 - 5 UN	R\$ 22,50	R\$ 135,00
111	10	unidades	Pasta para Cardápio A5 c/6 folhas preto 196 - 1 UN	R\$ 9,50	R\$ 95,00
112	5	pacotes	Pasta plástica em L pp 0,15 A4 incolor PT - 10 UN	R\$ 11,00	R\$ 55,00
113	30	unidades	Pasta sanfona plástica A4 12 divisória transp. SME-12P - 1 UN	R\$ 23,20	R\$ 695,90
114	4	caixas	Pasta suspensa kraft 170g haste plást. - CX 50 UN	R\$ 71,66	R\$ 286,63
115	4	caixas	Percevejo estrela latonado - CX 100 UN	R\$ 5,90	R\$ 23,60
116	3	dúzias	Pincel escolar chato n.12 amarelo 815-18 - 3 UN	R\$ 28,80	R\$ 86,40
117	3	dúzias	Pincel escolar chato n.18 amarelo 815-18 - 3 UN	R\$ 37,80	R\$ 113,40
118	10	caixas	Pincel marca texto amarelo grifpen PM/MTAMBZF - CX 12 UN	R\$ 49,50	R\$ 495,00
119	5	caixas	Pincel quadro branco azul wbm-7 - CX 12 UN	R\$ 102,79	R\$ 513,93
120	5	caixas	Pincel quadro branco preto wbm-7 - CX 12 UN	R\$ 102,79	R\$ 513,93
121	5	caixas	Pincel quadro branco vermelho wbm-7 - CX 12 UN	R\$ 102,79	R\$ 513,93
122	50	caixas	Pintura a dedo 30ml (c/6 cores) 011306 - CX 1 CJ	R\$ 4,99	R\$ 249,33
123	15	unidades	Pistola de cola quente 400w bivolt sem fio - 1 UN	R\$ 131,90	R\$ 1.978,50
124	20	unidades	Pistola p/cola quente hot melt ac-280 BT - 1 UN	R\$ 25,24	R\$ 504,87
125	10	unidades	Prancheta ofício branca c/prend.metálico 111.0 PT - 1 UN	R\$ 16,67	R\$ 166,70
126	10	unidades	Quadro branco 90x60 moldura alumínio AL-6090 Easy Office PT 1 UN	R\$ 68,63	R\$ 686,33
127	3	unidades	Quadro de aviso 90x60cm de cortiça, moldura em madeira - 1UN	R\$ 61,46	R\$ 184,38
128	5	caixas	Refil p/ pincel de quadro branco - preto CX 12 UN	R\$ 48,62	R\$ 243,10
129	10	unidades	Registrador a/z c/visor ofício LL preto - 1 UN	R\$ 18,70	R\$ 186,97
130	4	pacotes	Régua em poliestireno 30 cm cristal PT - 25 UN	R\$ 46,13	R\$ 184,52
131	10	rolos	Rolo elástico branco (58% Elastodieno, 42% Poliéster) com 10 metros (Lastex)	R\$ 1,90	R\$ 19,00
132	25	pacotes	Saco plástico PP 0,10 OFÍCIO 4 furos 740	R\$ 4,05	R\$ 101,25





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI

PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO

CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020

CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

PT - 20 UN					
133	4	pacotes	Saco presente metal. 50x30cm 560005 50 UM cor dourado	R\$ 32,00	R\$ 128,00
134	10	pacotes	Saco presente metal. 50x30cm 560005 50 UM cor vermelho	R\$ 32,00	R\$ 320,00
135	10	unidades	Suporte p/ fita adesiva transp. de 50mm de largura – 1UN	R\$ 27,41	R\$ 274,10
136	6	unidades	Suporte p/fita adesiva peq. preto - CX 1 UN	R\$ 17,76	R\$ 106,54
137	100	unidades	Tesoura escolar 13cm cores sortidas BT - 1 UN	R\$ 7,12	R\$ 712,33
138	20	unidades	Tesoura picotar 21cm 665N - 1 UN	R\$ 51,98	R\$ 1.039,67
139	20	unidades	Tesoura uso geral 21,3cm aço inox 25912/108 - 1 UN	R\$ 14,12	R\$ 282,40

**Valor Total Geral: R\$ 67.082,38 (Sessenta e sete mil, oitenta e dois reais e trinta e oito centavos)**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI

PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO

CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020

CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO II

### MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI PREGÃO PRESENCIAL 005/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_ de \_\_\_\_, nas dependências da Prefeitura Municipal de Anhembi, Estado de São Paulo, situada na Praça Prefeito Ismael Morato do Amaral, nº 67, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL 005/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação da Comissão de Licitação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da(s) empresa(s) com preço(s) mais vantajoso(s), por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial 005/2020, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

Item 01: (nome da empresa), com sede na \_\_\_\_\_, representada nesse ato, por seu representante legal, Sr. \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_;

Item 02: (nome da empresa), com sede na \_\_\_\_\_, representada nesse ato, por seu representante legal, Sr. \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_;

Item 03: (nome da empresa), com sede na \_\_\_\_\_, representada nesse ato, por seu representante legal, Sr. \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_;

#### 1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto o registro de preço dos produtos especificados no Anexo I do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

#### 2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preço vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.1 - Nos termos do art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/93, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

#### 3 – FORNECIMENTOS





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI

PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO

CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020

CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

Para consecução dos fornecimentos do produto registrado nessa Ata será emitido pedidos de fornecimento específico com a empresa, com posteriores solicitações conforme disposto nos subitens 5.1 a 5.7.

## 4 – PREÇOS

Os preços ofertados pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preço consta do “Demonstrativo de Proposta Vencedora”, em anexo a essa Ata.

## 5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – As solicitações de fornecimento e prazos de entrega referentes ao item em que cada empresa foi declarada vencedora, serão feitos mediante Autorização de fornecimento (ou instrumento equivalente), sendo que as mesmas deverão entregar os produtos solicitados, nos locais a serem determinados pelo Departamento de Educação e Cultura, sem custo adicional e assumindo total responsabilidade até a entrega.

5.2 – Os fornecimentos deverão ser realizados de acordo com a Autorização de fornecimento (ou instrumento equivalente)

5.3 – Os fornecimentos serão efetuados de segunda-feira a sexta-feira, das 8:00 às 17:30 horas nos locais a serem determinados pelo Departamento de Educação e Cultura.

5.4 – Dentro do prazo de vigência desta ata, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas as condições do edital de Pregão Presencial 001/2020 que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 – As produtos cuja apresentação e/ou quantidades não estiverem com as especificações solicitadas neste Edital, não serão recebidos pelo Departamento de Educação e Cultura, e a empresa terá um prazo máximo de 03 (três) dias a partir do momento da entrega para repor o(s) produto(s). Caso, o mesmo não aconteça a empresa passará por uma comissão de reavaliação que determinará a sua permanência ou não nos processos licitatórios.

## 6 – DO PAGAMENTO:

6.1 – Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até 30 dias após a emissão da Nota Fiscal, obedecendo à ordem cronológica no setor financeiro.

6.2 – A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do pregão a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

6.3 – Havendo qualquer incorreção de documentos a posterior, o pagamento será susinado, até que a empresa adote as providências necessárias à regularização da situação.

## 7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1 – A despesa decorrente correrá por conta das seguintes dotações:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI

PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO

CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020

CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

568- Crédito Orçamentário – 1 Ordinário  
02- Poder Executivo  
02.06- Departamento de Educação e Cultura  
02.06.01- ENSINO FUNDAMENTAL  
123610014 - Educação  
2013000- Manutenção do Ensino Fundamental  
339032000000 – MAT. DIST. GRATUITA  
01 – Tesouro

613- Crédito Orçamentário – 1 Ordinário  
02- Poder Executivo  
02.06- Departamento de Educação e Cultura  
02.06.02- Creche e Pré Escola  
123650015 – Educação  
2014000 – Manutenção de Creches e Pré Escolas  
339032000000- Material Distribuição Gratuita  
01 – Tesouro

629 – Crédito Orçamentário – 1 Ordinário  
02- Poder Executivo  
02.06- Departamento de Educação e Cultura  
02.06.02 – CRECHER E PRE ESCOLAS  
123650015 – Educação  
2068000- Manutenção de Pre Escolas  
339032000000 – MAT. DIST. GRATUITA  
01 - Tesouro

## 8 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não efetuar o fornecimento quando solicitado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- d) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

8.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas “a)” a “d)”, será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

8.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI

PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO

CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020

CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

## 9 – FISCALIZAÇÃO

9.1 – Cabe ao Departamento de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Anhembi/SP proceder à fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

9.2 – Os fiscais estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o(s) produtos(s) que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.

9.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser comunicadas ao fornecedor, e o mesmo terá um prazo máximo de 03 (três) dias, para tomar as providências necessárias para corrigi-las. Caso, o mesmo não aconteça a empresa passará por uma comissão de reavaliação que determinará a sua permanência ou não nos processos licitatórios.

## 10 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

10.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

a) greve geral;

b) calamidade pública;

c) interrupção dos meios de transporte;

d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e

e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

10.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

10.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Departamento de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Anhembi/SP, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

## 11 – DAS PENALIDADES:

11.1 – Pelo inadimplemento das obrigações inerentes a esta Ata, as licitantes, conforme a infração estará sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para fornecer): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor do pedido de fornecimento;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI

PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO

CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020

CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

b) executar o fornecimento com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

c) executar o fornecimento com atraso injustificado, até o limite de 10(dez) dias úteis, após os quais será considerada inexecução: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do pedido de fornecimento;

d) inexecução parcial do pedido de fornecimento: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 03 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do pedido de fornecimento;

e) inexecução total do pedido de fornecimento: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

f) causar prejuízo material resultante diretamente de execução do pedido de fornecimento: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar a contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.

11.2 – As penalidades serão registradas no cadastro do fornecedor, quando for o caso.

11.3 – Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for importa ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência.

## 12 – FORO

Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Conchas/SP.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo \_\_\_\_\_, representante do Poder Executivo Municipal e pelo Sr. \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade \_\_\_\_\_, representando a(s) EMPRESA REGISTRADA, tendo como testemunhas o \_\_\_\_\_ e o \_\_\_\_\_, a todo o ato presentes.

Anhembi/SP, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Representante do Poder Executivo  
Municipal

\_\_\_\_\_  
Representante da Empresa

\_\_\_\_\_  
Testemunha

\_\_\_\_\_  
Testemunha





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI

PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO

CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020

CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO III PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020 MODELO DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF sob nº \_\_\_\_\_, a participar da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Anhembi/SP, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, inscrita sob o CNPJ nº \_\_\_\_\_ bem como formular propostas/lances verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., ..... de ..... de 2020.

---

Representante Legal  
Carimbo da CNPJ







# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI

PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO

CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020

CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IV  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020  
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_  
(inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor \_\_\_\_\_ portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e no subitem 5.6 do mesmo edital, e para fins do Pregão Presencial nº 005/2020 da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI-SP, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

....., ..... de ..... de 2020.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal  
Carimbo da CNPJ





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI

PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO

CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020

CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO

MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que a Empresa \_\_\_\_\_, inscrita sob o CNPJ \_\_\_\_\_ é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 123/2006 e Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento de Registro do Comércio, e conforme Declaração expedida pela Junta Comercial (comprovando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte).

..... de ..... de 2020.

Representante Legal  
Carimbo da CNPJ





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI

PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO

CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020

CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020  
MODELO DE DECLARAÇÃO  
CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL  
E DA NÃO OCORRÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À PARTICIPAÇÃO

## DECLARAÇÃO

A empresa ..... inscrita no CNPJ/MF sob nº .....,  
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) .....,  
portador(a) da Carteira de Identidade RG nº ..... e do CPF nº  
....., **DECLARA** que examinou criteriosamente os documentos deste Edital e  
julgou-os suficientes para a elaboração da proposta financeira voltada ao atendimento do objeto  
licitado em todos os seus detalhamentos. **DECLARA** ainda que até a presente data, esta empresa  
não foi considerada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera, não subsistindo nenhum  
fator impeditivo à sua participação no presente certame licitatório.

....., ..... de ..... de 2020.

.....

(representante legal)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI

PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO

CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020

CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VII  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020  
MODELO DE DECLARAÇÃO  
CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º da  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

## **DECLARAÇÃO**

A empresa .....  
inscrita no CNPJ ou CPF sob o nº .. ..... por intermédio de seu  
representante legal o(a) Sr(a).....,  
portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº  
....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no  
8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que  
não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não  
emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(data)

.....  
(representante legal)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI

PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO

CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020

CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO

NÃO EXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA,  
OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA  
NO QUADRO SOCIETÁRIO DA LICITANTE

### DECLARAÇÃO

A empresa ..... inscrita no CNPJ/MF sob nº .....,  
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) .....,  
portador(a) da Carteira de Identidade RG nº ..... e do CPF nº  
....., DECLARA sob penas da Lei que não possui em seu quadro societário,  
servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de economia mista.

....., ..... de ..... de 2020.

.....

(representante legal)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI

PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO

CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020

CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IX  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020  
MODELO DE DECLARAÇÃO  
CUMPRIMENTO DAS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE, HIGIENE E SEGURANÇA DO  
TRABALHO DE SEUS EMPREGADOS

A empresa ..... inscrita no CNPJ/MF sob nº .....,  
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) .....,  
portador(a) da Carteira de Identidade RG nº ..... e do CPF nº  
....., DECLARA, sob as penas da lei, que observa as normas relativas à saúde,  
higiene e segurança no trabalho de seus empregados, para os fins estabelecidos pelo parágrafo  
único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo.

....., ..... de ..... de 2020.

.....  
(representante legal)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI

PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO

CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020

CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO X  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020  
MODELO DE DECLARAÇÃO  
ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA AUTENTICIDADE E PROCEDÊNCIA DOS  
PRODUTOS.

A empresa ..... inscrita no CNPJ/MF sob nº .....,  
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) .....,  
portador(a) da Carteira de Identidade RG nº ..... e do CPF nº  
....., DECLARA que se responsabiliza pela autenticidade e procedência dos  
produtos, objeto do Pregão Presencial nº 005/2020 da Prefeitura Municipal de Anhembi, Estado  
de São Paulo.

....., ..... de ..... de 2020.

.....  
(representante legal)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI

PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO

CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020

CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

## DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Comprovante de recebimento de Edital de Licitação.

Recebemos o Edital do Pregão Presencial nº 005/2020.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS ESCOLARES PARA SEREM UTILIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
DATA

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

NOME DA EMPRESA: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

END.: \_\_\_\_\_

FONE: \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_

NOME DO CONTATO: \_\_\_\_\_

## CARIMBO DA EMPRESA



OBS: CASO NÃO SEJA ENVIADO O PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL DEVIDAMENTE PREENCHIDO PARA O E-MAIL: [licitacao@anhemi.sp.gov.br](mailto:licitacao@anhemi.sp.gov.br) NÃO NOS COMPROMETEMOS EM INFORMAR A EMPRESA SOBRE QUALQUER ALTERAÇÃO DO MESMO.

